



DECRETO Nº. 2.759 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, BIÊNIO 2025 / 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município, reestruturado pela Lei nº. 1.787, de 14 de abril de 2023 e pela Lei nº. 1.847, de 16 de setembro de 2024, biênio 2025 / 2026, a partir desta data, será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

- **Titular:** Valquíria da Silva Lima
- **Suplente:** Alessandra Algecira de Souza

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Daniela Cristina Rodrigues Peressim
- **Suplente:** Mariana Turazzi Roberto Nogueira

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Welha Pereira de Novaes
- **Suplente:** Tatiana Cristina Plez Lara

Secretaria Municipal de Finanças

- **Titular:** Sonia Maria Pereira
- **Suplente:** Ingrid Gabrielly Pereira dos Santos



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Trabalhadores do SUAS - Proteção Social Básica

- **Titular:** Rosa Cristiana de Castro Souza
- **Suplente:** Eliana Aparecida Martins Pironel

Trabalhadores do SUAS - Proteção Social Especial

- **Titular:** Simone Imaculada Conceição de Carvalho Astolfo
- **Suplente:** Ana Maria Palmerin Rodrigues

Usuários do SUAS

- **Titular:** Mariane Dionísio da Silva
- **Suplente:** Maria Aparecida Fernandes Picinato
- **Titular:** Ângela Aparecida Silveira
- **Suplente:** Luiz Medeiros

Art. 2º Aos conselheiros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, não ensejando vínculo empregatício, sendo os seus serviços considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.730, de 24 de março de 2025.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal